

Lei Municipal nº 230/96, Originária do Projeto de Lei nº 094/92, discutido e votado e aprovado pela câmara municipal aos 29 dias do mês de janeiro de 1.996.

Lei Municipal nº 230/96, Que solicita autorização para abertura de créditos adicionais e suplementares dando outras providências.

João Gregório da Silva, Prefeito Municipal de Nova Olímpia – MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe são inerentes por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais e suplementares até o limite de 50 % (cinquenta por cento) do total das despesas fixadas no orçamento municipal para o exercício em vigor, utilizando-se para esse fim os recursos previstos no artigo 43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo a fazer as transposições, remanejamentos ou a transferência de recursos, de uma categoria para outra, ou de um órgão para outro, conforme determina o artigo 167 inciso VI da Constituição Federal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 259 dias do mês de janeiro de 1.966.